

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2024**

**Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **Contratada:** Servitium Eireli; **OBJETO:** Rescisão do Contrato nº 38/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de serviços educacionais, com o último dia de vigência em 12.06.2026; **PROCESSO:** 8514214-05.2026.8.06.0000; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência, e Jacqueline Lima Alves.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/171905> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**EXTRATO 00301/2026**  
Edição: 3792

Disponibilização: 10/06/2026 às 15h51m

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2026**

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Município de Brejo Santo/CE; **OBJETIVO:** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Brejo Santo/CE, localizado à Rua Manoel Tiburtino Filho, s/nº e nº 303, no Município de Brejo Santo/CE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8510737-92.2026.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei nº 14.133/21; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência, e Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/171931> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**DESPACHO 00040/2026**  
Edição: 3792

Disponibilização: 10/06/2026 às 07h15m

**Expediente da Presidência nº 40/2026 - SGP**

**Referência:** 8513635-29.2026.8.06.0000  
**Assunto:** Substituição de cargo comissionado  
**Interessado(a):** Graciliane Rocha Pereira

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento à servidora Graciliane Rocha Pereira, matrícula 8234, no valor total de R\$ 2.106,18 (dois mil cento e seis reais e dezoito centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, durante 10 (dez) dias, compreendendo o período de 03/12/2025 a 12/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça  
Fortaleza, em 09 de junho de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**Referência:** 8500148-03.2026.8.06.0001  
**Assunto:** Substituição de cargo comissionado  
**Interessado(a):** Renan de Paula Pessoa Paula Botelho

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento, ao servidor Renan de Paula Pessoa Paula Botelho, matrícula 49044, no valor total de R\$ 419,54 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, durante 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 01/12/2025 a 05/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça  
Fortaleza, em 09 de junho de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**Referência:** SEI nº 8514592-16.2026.8.06.0000  
**Assunto:** Ressarcimento de Vencimentos de Servidores de Outro Órgão Cedido ao Poder Judiciário  
**Interessados:** Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Governo do Estado do Ceará

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o